

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 3/PosAutomação/2024,

DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Comissão de Bolsas.

O COLEGIADO DELEGADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS (PosAutomação) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, em reunião realizada no dia **29 de abril de 2024**, considerando o que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 154/2021/CUn, o REGULAMENTO DO PROGRAMA DE EXCELÊNCIA ACADÊMICA – PROEX, anexo à PORTARIA nº 34/CAPES/2006, e o REGIMENTO DO PROGRAMA, resolve aprovar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º O Programa terá uma Comissão de Bolsas para assessorar o Coordenador, o Colegiado Delegado e a Comissão de Gestão em assuntos relativos à alocação de bolsas de agência de fomento disponibilizadas ao Programa.

Art. 2º A Comissão de Bolsas será constituída:

- I — do coordenador do Programa, como presidente;
- II — de dois dos representantes do corpo docente no Colegiado Delegado;
- III — de um dos representantes do corpo discente no Colegiado Delegado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Bolsas:

- I — propor ao Colegiado Delegado critérios de alocação de bolsas;
- II — alocar as bolsas disponíveis no Programa, aplicando os critérios aprovados pelo Colegiado Delegado;
- III — divulgar os critérios para seleção dos bolsistas.

Art. 4º A Comissão de Bolsas se reunirá sempre que necessário, por convocação de seu presidente, e produzirá relatório que permita identificar os critérios adotados para alocação das bolsas.